



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 738/2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Materlândia para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras Providências".

O Povo do município de Materlândia, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Materlândia para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 23.566.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	276.000,00
Receita de Contribuições	102.000,00
Receita Patrimonial	293.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	61.000,00
Transferências Correntes	23.216.000,00
Outras Receitas Correntes	191.000,00
Sub Total	24.139.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	297.000,00
Alienações de Bens	107.000,00
Transferência de Capital	1.714.000,00
Sub Total	2.118.000,00
Receita Retificadora	-2.691.000,00
Total Geral	23.566.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 3º – A Despesa do Município de Materlândia, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	973.000,00
02 - Judiciária	141.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.123.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	47.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.391.000,00
09 - Previdência Social	970.000,00
10 - Saúde	5.666.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.395.000,00
13 - Cultura	954.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.152.000,00
16 - Habitação	361.000,00
17 - Saneamento	351.000,00
18 - Gestão Ambiental	122.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	358.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	130.000,00
26 - Transportes	1.347.500,00
27 - Desporto e Lazer	164.000,00
28 - Encargos Especiais	620.500,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
Total	23.566.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Legislativo	973.000,00
01.01 - Poder Legislativo Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

494.000,00

03 - Secretaria Municipal de Governo

03.01 - Secretaria Municipal de Governo

123.000,00

04 - Procuradoria do Município

04.01 - Procuradoria do Município

141.000,00

05 - Assessoria de Controle Interno

05.01 - Assessoria de Controle Interno

65.000,00

06 - Secretaria Mun. de Administração

06.01 - Serviços Administrativos

1.360.000,00

06.02 - Departamento de Recursos Humanos

54.000,00

06.03 - Departamento de Compras

46.000,00

06.04 - Dep. Almoxarifado e Patrimonio

29.000,00

06.05 - Dep. Licitações, Contratos e Conven

174.000,00

07 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planej

07.01 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planej

1.715.500,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

5.395.000,00

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo Municipal de Saude

5.666.000,00

09.02 - Serviços de Saneamento

351.000,00

10 - Sec. Mun de Obras e Infra-estrutura

10.01 - Sec. Mun de Obras e Infra-estrutura

3.629.500,00

11 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Amb

11.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Amb

480.000,00

12 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

12.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

431.000,00

12.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

829.000,00

12.03 - Fundo Mun. Criança Adolescente

118.000,00

12.04 - Fundo Municipal Habitação Popular

361.000,00

12.05 - Fundo Mun. Direito da Pessoa Idosa

13.000,00

13 - Dep. Mun. de Cult., Lazer e Turismo

13.01 - Dep. Mun. de Cult., Lazer e Turismo

319.000,00

13.02 - Fundo Mun. de Patrimônio Historico

697.000,00

13.03 - Fundo Municipal de Turismo

9.000,00

14 - Secretaria Municipal de Esportes

14.01 - Secretaria Municipal de Esportes

93.000,00

Total

23.566.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

9.940.000,00
84.000,00
10.260.000,00
20.284.000,00

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais
1.2 - Juros e Encargos da Dívida
1.3 - Outras Despesas Correntes
Total

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos 2.539.000,00
2.2 - Inversões Financeiras 76.000,00
2.3 - Amortização da Dívida 367.000,00
Total 2.982.000,00

9.9 - Reserva de Contingência 300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA 23.566.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV - O produto das Operações de Crédito Autorizadas;
- V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Materlândia, aos 02 de dezembro de 2019


JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal